



LEI Nº 1.991, de
28 de DEZEMBRO de 1987

Dispõe sobre vencimentos,
salários, proventos e pen-
sões do funcionalismo muni-
cipal.

Prot.: 30-AR
Nº: 33
Rubrica: AP

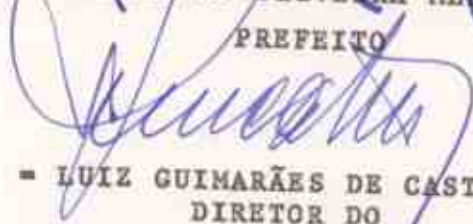
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sancio-
no a seguinte Lei:

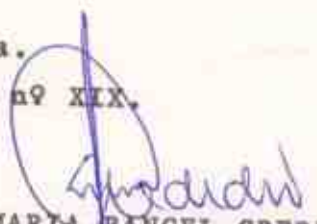
- Artigo 1º - Os níveis básicos de vencimentos e salários dos servi-
dores da Administração Direta, passam a vigorar na con-
formidade das Tabelas juntadas e integrantes desta Lei.
- Artigo 2º - Os valores dos proventos dos inativos e as pensões, são
acrescidos de 60% (Sessenta por cento).
- Artigo 3º - O disposto no Decreto Legislativo número 128, de 12 de
novembro de 1982, conforme redação que lhe foi dada
pelo Decreto Legislativo número 136, de 02 de Dezembro
de 1983, será observado para atualização do valor que
passou a prevalecer a partir da vigência da Lei Muni-
cipal número 1.976, de 20 de Novembro de 1987, tomado
por base o percentual referido no artigo anterior.
- Artigo 4º - O "Salário-família" a ser pago, por dependente, con-
comitantemente com os vencimentos, salários e proventos,
é fixado em 5% (cinco por cento) do Salário Mínimo de
Referência.
- Artigo 5º - Os encargos decorrentes do cumprimento desta Lei cor-
rerão à conta das dotações orçamentárias vigentes, su-
plementadas se necessário.
- Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
produzindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de
1988.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e oito dias do
mês de Dezembro de 1987.-


- WALTER DE OLIVEIRA MELLO -
PREFEITO


- LUIZ GUIMARÃES DE CASTRO -
DIRETOR DO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro das Leis Municipais nº XIX.


- ROSA MARIA RANGEL CREDIDIO -
RESPONDENDO PELA
SEÇÃO DA SECRETARIA



T A B E L A "I"

(anexa à Lei nº 1.991/87)

GUARATINGUETÁ - SP

VALORES BÁSICOS A QUE CORRESPONDEM AS "REFERÊNCIAS"
DE REMUNERAÇÃO DO FUNCIONALISMO MUNICIPAL

NÍVEL	VALOR	NÍVEL	VALOR
01	5.740,00	21	12.815,00
02	6.089,00	22	13.273,00
03	6.437,00	23	13.730,00
04	6.786,00	24	14.188,00
05	7.134,00	25	14.634,00
06	7.482,00	26	15.193,00
07	7.831,00	27	15.888,00
08	8.180,00	28	17.288,00
09	8.528,00	29	18.682,00
10	8.876,00	30	20.075,00
11	9.224,00	31	21.868,00
12	9.573,00	32	23.692,00
13	9.921,00	33	26.321,00
14	10.270,00	34	28.133,00
15	10.618,00	35	30.205,00
16	10.966,00	36	32.277,00
17	11.315,00	37	34.089,00
18	11.663,00	38	36.663,00
19	12.012,00	39	43.287,00
20	12.283,00	40	54.787,00



TABELA "II"

(anexa à Lei nº 1.991/87)

GUARATINGUETÁ - SP

QUADRO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (QFP)

C L A S S E	GRUPO	REFE- RÊNCIA	NÍVEL
I - CARGOS ISOLADOS, DE <u>PRO</u> <u>VIMENTO EFETIVO</u>			
Assistente Social	SA	A	29
Professor	MAG		21
II - CARGOS ISOLADOS, DE <u>PRO</u> <u>VIMENTO EM COMISSÃO</u>			
Diretor de Departamento	DAS	A	40
Chefe de Gabinete	DAS	A	40
Chefe de Divisão	CHEN	A	39
Secretária Adjunta	CHEN	A	39
Chefe de Seção	CHEN	A	38
Encarregado de Serviço de:			
Almoxarifado	CHEN	A	29
Arquivo	CHEN	A	29
Assistência Social	CHEN	A	29
Cemitório	CHEN	A	31
Cultura	CHEN	A	31
Dívida Ativa	CHEN	A	29
Ensino	CHEN	A	33
Ensino Profissionalizante	CHEN	A	29
Esportes	CHEN	A	29
Fomento Agrícola	CHEN	A	29
Iluminação	CHEN	A	33
Máquinas e Veículos	CHEN	A	33
Obras	CHEN	A	33
Patrimônio	CHEN	A	29
Pessoal	CHEN	A	35
Prê-escola e supletivo	CHEN	A	33
Promoção Social	CHEN	A	29
Protocolo	CHEN	A	29
Turismo	CHEN	A	29
Zeladoria	CHEN	A	29



TABELA "II"

-fls.2-

(anexa à Lei nº 1.991/87)

GUARATINGUETÁ - SP

III - CARGOS DE CARREIRA, DE
PROVIMENTO EFETIVO

Escriturário	ADM	A	07
Escriturário	ADM	B	10
Escriturário	ADM	C	13
Escriturário	ADM	D	16
Exator	TAF	A	22
Exator	TAF	B	24
Exator	TAF	C	26
Técnico de Administração	ADM	A	27
Técnico de Administração	ADM	B	28
Técnico de Administração	ADM	C	29
Contabilista	ADM	A	31
Contabilista	ADM	B	32
Contabilista	ADM	C	33



TABELA "III"

(anexa à Lei nº 1.991/87)

GUARATINGUETÁ - SP

QUADRO DOS SERVIDORES CONTRATADOS (QSC)

= ÁREA DO MAGISTÉRIO =

C L A S S E	GRUPO	REFE- RÊNCIA	NÍVEL
Assistente de Diretor	MAG	A	26
Assistente Social Escolar	MAG	A	25
Bibliotecário	MAG	A	16
Bibliotecário	MAG	B	20
Bibliotecário	MAG	C	24
Coordenador Pedagógico	MAG	A	26
Diretor de Escola	MAG	A	31
Estagiário de Ensino	MAG	variável	
Inspetor de Alunos	MAG	A	06
Inspetor de Alunos	MAG	B	07
Inspetor de Alunos	MAG	C	08
Membro do Núcleo de Apoio Psico- lógico	MAG	A	25
Membro do Núcleo de Apoio Técnico	MAG	A	25
Monitor de Corte e Costura	MAG	A	10
Monitor de Ensino Especial	MAG	A	17
Orientador Educacional	MAG	A	26
Psicólogo Educacional	MAG	A	31
Professor I	MAG	A	17
Professor II	MAG	A	21
Professor III	MAG	A	25
Secretário de Escola	MAG	A	17
Secretário de Escola	MAG	B	21
Secretário de Escola	MAG	C	25
Supervisor Pedagógico	MAG	A	29

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



TABELA "IV"

(anexa à Lei nº 1.991/87)

GUARATINGUETÁ - SP

QUADRO DOS SERVIDORES CONTRATADOS (QSC)

C L A S S E	GRUPO	REFE- RÊNCIA	NÍVEL
Administrador de Saúde Pública	SAU	A	28
Administrador de Saúde Pública	SAU	B	29
Administrador de Saúde Pública	SAU	C	30
Administrador de Saúde Pública	SAU	D	31
Administrador de Saúde Pública	SAU	E	32
Advogado	SJ	A	31
Advogado	SJ	B	32
Advogado	SJ	C	33
Advogado	SJ	D	34
Advogado	SJ	E	35
Almoxarife	ADM	A	21
Almoxarife	ADM	B	23
Almoxarife	ADM	C	25
Almoxarife	ADM	D	26
Almoxarife	ADM	E	27
Arquiteto	EPL	A	29
Arquiteto	EPL	B	30
Arquiteto	EPL	C	31
Arquiteto	EPL	D	32
Arquiteto	EPL	E	33
Arquivista	ADM	A	05
Arquivista	ADM	B	06
Arquivista	ADM	C	08
Arquivista	ADM	D	10
Arquivista	ADM	E	11
Assessor de Informática	ADM	A	37
Assessor de Imprensa	AES	A	34
Assessor Jurídico	SJ	A	37
Assessor de Planejamento	EPL	A	37



(anexa à Lei nº 1.991/87)

GUARATINGUETÁ - SP

Assistente Social	SA	A	23
Assistente Social	SA	B	24
Assistente Social	SA	C	25
Assistente Social	SA	D	26
Assistente Social	SA	E	27
Atendente de Enfermagem	SAU	A	03
Atendente de Enfermagem	SAU	B	04
Atendente de Enfermagem	SAU	C	06
Atendente de Enfermagem	SAU	D	08
Atendente de Enfermagem	SAU	E	10
Auxiliar de Almoxarife	ADM	A	08
Auxiliar de Almoxarife	ADM	B	09
Auxiliar de Almoxarife	ADM	C	11
Auxiliar de Almoxarife	ADM	D	13
Auxiliar de Almoxarife	ADM	E	15
Auxiliar de Contabilista	ADM	A	19
Auxiliar de Contabilista	ADM	B	21
Auxiliar de Contabilista	ADM	C	23
Auxiliar de Contabilista	ADM	D	25
Auxiliar de Contabilista	ADM	E	27
Auxiliar de Enfermagem	SAU	A	08
Auxiliar de Enfermagem	SAU	B	09
Auxiliar de Enfermagem	SAU	C	10
Auxiliar de Enfermagem	SAU	D	12
Auxiliar de Enfermagem	SAU	E	14
Auxiliar Geral de Serviços	TOM	A	01
Auxiliar Geral de Serviços	TOM	B	02
Auxiliar Geral de Serviços	TOM	C	03
Auxiliar Geral de Serviços	TOM	D	04
Auxiliar Geral de Serviços	TOM	E	05
Auxiliar de Mecânica de Veículos	TOM	A	05
Auxiliar de Mecânica de Veículos	TOM	B	06
Auxiliar de Mecânica de Veículos	TOM	C	08
Auxiliar de Mecânica de Veículos	TOM	D	10
Auxiliar de Mecânica de Veículos	TOM	E	12



GUARATINGUETÁ - SP

TABELA "IV"

(anexa à Lei nº 1.991/87)

Auxiliar de Secretaria	ADM	A	18
Auxiliar de Secretaria	ADM	B	20
Auxiliar de Secretaria	ADM	C	22
Auxiliar de Secretaria	ADM	D	24
Auxiliar de Secretaria	ADM	E	26
Auxiliar de Topografia	EPL	A	03
Auxiliar de Topografia	EPL	B	04
Auxiliar de Topografia	EPL	C	06
Auxiliar de Topografia	EPL	D	08
Auxiliar de Topografia	EPL	E	10
Borracheiro	TOM	A	04
Borracheiro	TOM	B	05
Borracheiro	TOM	C	06
Borracheiro	TOM	D	07
Borracheiro	TOM	E	08
Calceteiro	OCON	A	14
Calceteiro	OCON	B	16
Calceteiro	OCON	C	18
Calceteiro	OCON	D	20
Calceteiro	OCON	E	22
Calculista Folha de Pagamento	AES	A	28
Calculista Folha de Pagamento	AES	B	29
Calculista Folha de Pagamento	AES	C	30
Calculista Folha de Pagamento	AES	D	31
Calculista Folha de Pagamento	AES	E	32
Carpinteiro	OCON	A	14
Carpinteiro	OCON	B	16
Carpinteiro	OCON	C	18
Carpinteiro	OCON	D	20
Carpinteiro	OCON	E	22
Contabilista Contratado	ADM	A	28
Contabilista Contratado	ADM	B	29
Contabilista Contratado	ADM	C	30
Contabilista Contratado	ADM	D	31
Contabilista Contratado	ADM	E	32



(anexa à Lei nº 1.991/87)

GUARATINGUETÁ - SP

Contínuo	ADM	A	03
Contínuo	ADM	B	04
Contínuo	ADM	C	05
Contínuo	ADM	D	06
Contínuo	ADM	E	07
Controlador de Materiais	ADM	A	13
Controlador de Materiais	ADM	B	14
Controlador de Materiais	ADM	C	15
Controlador de Materiais	ADM	D	16
Controlador de Materiais	ADM	E	17
Coordenador Esportivo	AES	A	25
Coordenador de Obras	OCON	A	27
Coordenador de Obras	OCON	B	28
Coordenador de Obras	OCON	C	29
Coordenador de Obras	OCON	D	30
Coordenador de Obras	OCON	E	31
Coveiro	SA	A	03
Coveiro	SA	B	04
Coveiro	SA	C	05
Coveiro	SA	D	07
Coveiro	SA	E	09
Dentista	SAU	A	34
Desenhista	EPL	A	12
Desenhista	EPL	B	13
Desenhista	EPL	C	14
Desenhista	EPL	D	15
Desenhista	EPL	E	16
Desenhista Projetista	EPL	A	23
Desenhista Projetista	EPL	B	25
Desenhista Projetista	EPL	C	27
Desenhista Projetista	EPL	D	28
Desenhista Projetista	EPL	E	29



T A B E L A "IV"

Segur. 43
Bolsão. 194

(anexa à Lei nº 1.991/87)

GUARATINGUETÁ - SP

Digitador	ADM	A	18
Digitador	ADM	B	19
Digitador	ADM	C	20
Digitador	ADM	D	21
Digitador	ADM	E	22
Eletricista	TOM	A	13
Eletricista	TOM	B	15
Eletricista	TOM	C	17
Eletricista	TOM	D	19
Eletricista	TOM	E	21
Encarregado de Obras	OCON	A	19
Encarregado de Obras	OCON	B	21
Encarregado de Obras	OCON	C	23
Encarregado de Obras	OCON	D	25
Encarregado de Obras	OCON	E	27
Encarregado de Turma	OCON	A	11
Encarregado de Turma	OCON	B	13
Encarregado de Turma	OCON	C	15
Encarregado de Turma	OCON	D	17
Encarregado de Turma	OCON	E	19
Enfermeiro Padrão	SAU	A	22
Enfermeiro Padrão	SAU	B	24
Enfermeiro Padrão	SAU	C	26
Enfermeiro Padrão	SAU	D	27
Enfermeiro Padrão	SAU	E	28
Engenheiro	EPL	A	29
Engenheiro	EPL	B	30
Engenheiro	EPL	C	31
Engenheiro	EPL	D	32
Engenheiro	EPL	E	33
Escriturário	ADM	A	10
Escriturário	ADM	B	12
Escriturário	ADM	C	14
Escriturário	ADM	D	16
Escriturário	ADM	E	18



TABELA "IV"

(anexa à Lei nº 1.991/87)

GUARATINGUETÁ - SP

Farmacêutico Bio-Químico	SAU	A	25
Faxineiro	SA	A	01
Faxineiro	SA	B	02
Faxineiro	SA	C	03
Faxineiro	SA	D	04
Faxineiro	SA	E	05
Ferreiro Armador	OCON	A	04
Ferreiro Armador	OCON	B	06
Ferreiro Armador	OCON	C	08
Ferreiro Armador	OCON	D	10
Ferreiro Armador	OCON	E	12
Fiscal de Feiras e Mercados	TAF	A	14
Fiscal de Feiras e Mercados	TAF	B	16
Fiscal de Feiras e Mercados	TAF	C	18
Fiscal de Feiras e Mercados	TAF	D	20
Fiscal de Feiras e Mercados	TAF	E	22
Fiscal de Obras	EPL	A	15
Fiscal de Obras	EPL	B	17
Fiscal de Obras	EPL	C	19
Fiscal de Obras	EPL	D	21
Fiscal de Obras	EPL	E	23
Fiscal de Tributos	TAF	A	15
Fiscal de Tributos	TAF	B	17
Fiscal de Tributos	TAF	C	19
Fiscal de Tributos	TAF	D	21
Fiscal de Tributos	TAF	E	23
Funileiro	TOM	A	14
Funileiro	TOM	B	16
Funileiro	TOM	C	18
Funileiro	TOM	D	20
Funileiro	TOM	E	22



GUARATINGUETÁ - SP

TABELA "IV"

- fls.7 -

(anexa à Lei nº 1.991/87)

Jardineiro	SA	A	03
Jardineiro	SA	B	04
Jardineiro	SA	C	06
Jardineiro	SA	D	08
Jardineiro	SA	E	10
Laboratorista de Pavimentação	OCON	A	27
Laboratorista de Pavimentação	OCON	B	29
Laboratorista de Pavimentação	OCON	C	31
Laboratorista de Pavimentação	OCON	D	33
Laboratorista de Pavimentação	OCON	E	35
Lançador de Tributos	TAF	A	20
Lançador de Tributos	TAF	B	22
Lançador de Tributos	TAF	C	24
Lançador de Tributos	TAF	D	26
Lançador de Tributos	TAF	E	28
Lavador	TOM	A	03
Lavador	TOM	B	04
Lavador	TOM	C	06
Lavador	TOM	D	08
Lavador	TOM	E	10
Lixeiro	SA	A	02
Lixeiro	SA	B	03
Lixeiro	SA	C	04
Lixeiro	SA	D	05
Lixeiro	SA	E	06
Mecânico de Máquinas	TOM	A	23
Mecânico de Máquinas	TOM	B	25
Mecânico de Máquinas	TOM	C	27
Mecânico de Máquinas	TOM	D	28
Mecânico de Máquinas	TOM	E	29
Mecânico de Viaturas	TOM	A	14
Mecânico de Viaturas	TOM	B	16
Mecânico de Viaturas	TOM	C	18
Mecânico de Viaturas	TOM	D	20
Mecânico de Viaturas	TOM	E	22



T A B E L A "IV"

(anexa à Lei nº 1.991/87)

GUARATINGUETÁ - SP

Médico	SAU	A	34
Merendeiro	SA	A	05
Merendeiro	SA	B	07
Merendeiro	SA	C	09
Merendeiro	SA	D	11
Merendeiro	SA	E	13
Mestre de Obras	OCON	A	23
Mestre de Obras	OCON	B	25
Mestre de Obras	OCON	C	27
Mestre de Obras	OCON	D	29
Mestre de Obras	OCON	E	30
Mestre de Pavimentação Asfáltica	OCON	A	27
Mestre de Pavimentação Asfáltica	OCON	B	29
Mestre de Pavimentação Asfáltica	OCON	C	31
Mestre de Pavimentação Asfáltica	OCON	D	32
Mestre de Pavimentação Asfáltica	OCON	E	34
Motorista	TOM	A	14
Motorista	TOM	B	16
Motorista	TOM	C	18
Motorista	TOM	D	20
Motorista	TOM	E	22
Motorista Executivo	TOM	A	22
Motorista Executivo	TOM	B	24
Motorista Executivo	TOM	C	26
Motorista Executivo	TOM	D	28
Motorista Executivo	TOM	E	30
Nutricionista	SAU	A	18
Operador de Bombas de Combustível	TOM	A	01
Operador de Bombas de Combustível	TOM	B	02
Operador de Bombas de Combustível	TOM	C	03
Operador de Bombas de Combustível	TOM	D	04
Operador de Bombas de Combustível	TOM	E	05



GUARATINGUETÁ - SP

TABELA "IV"

- fls.9 -

(anexa à Lei nº 1.991/87)

Operador de Computador	ADM	A	24
Operador de Computador	ADM	B	25
Operador de Computador	ADM	C	26
Operador de Computador	ADM	D	27
Operador de Computador	ADM	E	28
Operador de Máquinas de Gde. Porte	TOM	A	23
Operador de Máquinas de Gde. Porte	TOM	B	25
Operador de Máquinas de Gde. Porte	TOM	C	27
Operador de Máquinas de Gde. Porte	TOM	D	28
Operador de Máquinas de Gde. Porte	TOM	E	29
Operador de Máquinas de Peq. Porte	TOM	A	11
Operador de Máquinas de Peq. Porte	TOM	B	13
Operador de Máquinas de Peq. Porte	TOM	C	15
Operador de Máquinas de Peq. Porte	TOM	D	17
Operador de Máquinas de Peq. Porte	TOM	E	19
Operador de Usina de Asfalto	OCON	A	27
Operador de Usina de Asfalto	OCON	B	29
Operador de Usina de Asfalto	OCON	C	31
Operador de Usina de Asfalto	OCON	D	33
Operador de Usina de Asfalto	OCON	E	35
Operário	OCON	A	01
Operário	OCON	B	02
Operário	OCON	C	03
Operário	OCON	D	04
Operário	OCON	E	05
Orientador de Trânsito	SA	A	05
Orientador de Trânsito	SA	B	07
Orientador de Trânsito	SA	C	09
Orientador de Trânsito	SA	D	11
Orientador de Trânsito	SA	E	13
Padeiro	SA	A	07
Padeiro	SA	B	09
Padeiro	SA	C	11
Padeiro	SA	D	12
Padeiro	SA	E	13



TABELA "IV"

(anexa à Lei nº 1.991/87)

Padioleiro	SAU	A	01
Padioleiro	SAU	B	02
Padioleiro	SAU	C	03
Padioleiro	SAU	D	04
Padioleiro	SAU	E	05
Pedreiro	OCON	A	14
Pedreiro	OCON	B	16
Pedreiro	OCON	C	18
Pedreiro	OCON	D	20
Pedreiro	OCON	E	22
Pintor de Paredes	OCON	A	14
Pintor de Paredes	OCON	B	16
Pintor de Paredes	OCON	C	18
Pintor de Paredes	OCON	D	20
Pintor de Paredes	OCON	E	22
Pintor de Viaturas	TOM	A	15
Pintor de Viaturas	TOM	B	17
Pintor de Viaturas	TOM	C	19
Pintor de Viaturas	TOM	D	21
Pintor de Viaturas	TOM	E	23
Porteiro	ADM	A	02
Porteiro	ADM	B	03
Porteiro	ADM	C	04
Porteiro	ADM	D	05
Porteiro	ADM	E	06
Preparador Físico	AES	A	17
Protocolista	ADM	A	07
Protocolista	ADM	B	09
Protocolista	ADM	C	11
Protocolista	ADM	D	13
Protocolista	ADM	E	15



(anexa à Lei nº 1.991/87)

Rasteleiro	OCON	A	10
Rasteleiro	OCON	B	12
Rasteleiro	OCON	C	14
Rasteleiro	OCON	D	16
Rasteleiro	OCON	E	18
Recepcionista	ADM	A	07
Recepcionista	ADM	B	08
Recepcionista	ADM	C	09
Recepcionista	ADM	D	10
Recepcionista	ADM	E	11
Serralheiro	OCON	A	10
Serralheiro	OCON	B	11
Serralheiro	OCON	C	12
Serralheiro	OCON	D	13
Serralheiro	OCON	E	14
Servente	ADM	A	01
Servente	ADM	B	02
Servente	ADM	C	03
Servente	ADM	D	04
Servente	ADM	E	05
Servente de Pedreiro	OCON	A	01
Servente de Pedreiro	OCON	B	02
Servente de Pedreiro	OCON	C	03
Servente de Pedreiro	OCON	D	04
Servente de Pedreiro	OCON	E	05
Soldador	TOM	A	14
Soldador	TOM	B	16
Soldador	TOM	C	18
Soldador	TOM	D	20
Soldador	TOM	E	22
Técnico Desportivo	AES	A	21



T A B E L A "IV"

(anexa à Lei nº 1.991/87)

GUARATINGUETÁ - SP

Técnico de Enfermagem	AES	A	14
Técnico de Enfermagem	AES	B	16
Técnico de Enfermagem	AES	C	18
Técnico de Enfermagem	AES	D	20
Técnico de Enfermagem	AES	E	21
Telefonista	ADM	A	10
Telefonista	ADM	B	12
Telefonista	ADM	C	14
Telefonista	ADM	D	16
Telefonista	ADM	E	18
Teletipista	AES	A	27
Teletipista	AES	B	28
Teletipista	AES	C	29
Teletipista	AES	D	30
Teletipista	AES	E	31
Topógrafo	EPL	A	22
Topógrafo	EPL	B	24
Topógrafo	EPL	C	26
Topógrafo	EPL	D	27
Topógrafo	EPL	E	28
Torneiro Mecânico	TOM	A	12
Torneiro Mecânico	TOM	B	14
Torneiro Mecânico	TOM	C	16
Torneiro Mecânico	TOM	D	18
Torneiro Mecânico	TOM	E	20
Varredor	SA	A	01
Varredor	SA	B	02
Varredor	SA	C	03
Varredor	SA	D	04
Varredor	SA	E	05



TABELA "IV"

(anexa à Lei nº 1.991/87)

GUARATINGUETÁ - SP

Vigia	SA	A	02
Vigia	SA	B	03
Vigia	SA	C	04
Vigia	SA	D	05
Vigia	SA	E	06
Zelador	ADM	A	02
Zelador	ADM	B	03
Zelador	ADM	C	04
Zelador	ADM	D	05
Zelador	ADM	E	06

[Handwritten signature and initials]